PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

# LEI Nº 110/98

**SÚMULA:** Denomina de Rua **OCTÁVIO RECHI** a Rua "D" localizada nos Jardins Catuaí e Catuaí II, nesta cidade, como especifica.

Recebido em 07/12/98
Ao arquivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES JAIRO BARRETO e MOACIR SALVE E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

**L E I**

**Art. 1º** - Denomina de Rua **OCTÁVIO RECHI** a Rua "D" localizada nos Jardins Catuaí e Catuaí II, nesta cidade, em toda sua extensão.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 dias do mês de dezembro de 1.998.

**CARLOSROBERTOSCARPELINI**
Prefeito Municipal

PROCESSO..... 125
PROJETO DE LEI.... 124/98
AUTORIA.. Jairo B. M.
Moacir Salve